



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

**LEI MUNICIPAL Nº 3.386/2024
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade 01 – Habitação e Urbanismo

Função, Sub função, Programa: 15.452.0100

Proj. Ativ. – 2.036 – Manutenção dos Serviços Urbanos

284 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1500.0000.0000 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Função, Sub função, Programa: 1.31.0100

Proj. Ativ. – 1.020 – Aquisição de Equipamentos para o Poder Legislativo

1 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1501.0000.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..R\$ 60.000,00

Proj. Ativ. – 1.022 – Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo

2 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1501.0000.0000 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2024.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Juliano Pilger Amaral

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JD9**DPM****DYG****94M**